



Estado do Ceará
Governo Municipal de Carnaubal

Meu Carnaubal em Ação

LEI Nº 37/2002

Dá nome a rua desta Cidade de
Felinto Matias da Silva e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **rua Felinto Matias da Silva**, uma rua situada no Bairro São Luiz.

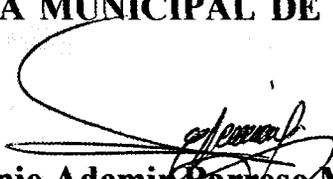
Parágrafo Único - A citada rua fica localizada no Bairro São Luiz entre duas ruas projetadas, onde tem início na rua Francisco Rodrigues Martins (conhecida como Av. São Luiz) e termina na Estrada da Confiança (futura Av. Paulo Sarazate).

Art. 2º - Fica sobre a competência do Poder Executivo Municipal a confecção e implantação das placas indicativas, bem como a devida informação à ECT- Empresa de Correios e Telégrafos, COELCE, CAGECE e TELEMAR.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE., em 25 de março de 2002.


Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal